

**SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**

NIRE. 35.300.352.891

CNPJ 09.391.823/0001-60

(“Companhia”)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 16 de setembro de 2022, às 17:30 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, parágrafo 2º- A, da Lei Federal nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI (“IN DREI Nº 81”).

**PRESENÇA:** Por se tratar de subsidiária integral, presente a Madeira Energia S.A. - MESA (“MESA”), única acionista da Companhia, que representa a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação dos avisos aos acionistas e dos editais de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento da acionista representando a totalidade do capital social.

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Elvira Baracuchy Cavalvanti Presta e secretariados pela Sra. Luciana Mascarenhas Vasconcellos.

**ORDEM DO DIA:** Eleição de novo membro suplente do Conselho de Administração da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Foram aprovados por unanimidade, sem reservas ou restrições:

(i) A composição da Mesa desta Assembleia Geral e lavratura da presente Ata na forma sumária, conforme faculta o Artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76;

(ii) A eleição do **Sr. Matheus Neves Sinibaldi**, brasileiro, divorciado, diretor executivo, inscrito no CPF/ME nº 265.155.078-79, portador da carteira de identidade nº 28.345.162-2 SSP/SP, com endereço na SMAS Trecho 01, lote C- Condomínio Living Park Sul, bloco L Ap 609 - CEP 71215-300, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração. O Conselheiro ora eleito toma posse nesta data, mediante assinatura de termo em livro próprio, declarando, sob as penas da lei que: (a) aceita a indicação ao cargo; (b) não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (c) não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta; e (d) atende ao requisito de reputação ilibada, bem como não ocupa cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia. Em função da eleição acima deliberada, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter a seguinte composição de titulares e respectivos suplentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, que deliberará sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022: **TITULARES:** **I) ANTONIO MARCO CAMPOS RABELLO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 560.381.355-53, portador da carteira de identidade RG nº 3.938.136-65 SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 5º andar, Edifício B1 - Aroeira, Vila Gertrudes, CEP 04794-000; **II) BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.290.481 - SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.965.606-22, residente e domiciliado na Rua 9 Norte, nº Lotes 6/8, ap. 1402-A (Edifício Iluminato) Águas Claras - CEP: 71.908-540 Brasília/DF; **III) CAIO POMPEU DE SOUZA BRASIL NETO**, brasileiro, economista, portador da carteira de identidade nº 25773-686-8, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 952.940.407-78, com endereço comercial na Av. Graça Aranha, 26 - Centro - Rio de Janeiro / RJ CEP: 20030-000; **IV) CARLA DE ANDRADE SOUZA E ANDRADE PINTO WERDINE MACHADO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade 20.011.320-7 - DIC/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 097.083.637-66, com endereço comercial na Av. Graça Aranha, 26 - Centro - Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20030-000; **V) ELVIRA BARACUHY CAVALCANTI PRESTA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 2.130.511 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 590.604.504-00, com endereço comercial na Rua da Quitanda, 196 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-005; **VI) GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador público, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.644.881 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 080.172.116-43,

residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Olga Dias de Castro, 304, Santa Rosa; **VII) LUCIA MARIA MARTINS CASASANTA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº M-1.073.947 SSP-MG e do CPF nº 491.887.206-91, com endereço comercial na Rua da Quitanda, 196 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-005; **VIII) RENATA LEITE FALCÃO**, brasileira, divorciada, engenheira elétrica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.433.295 SSP/PE e do CPF nº 244.983.864-34, com endereço comercial na Rua da Quitanda, 196 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-005; **IX) RAFAEL PESCE**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 00165054363 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 082.234.617-65, residente e domiciliado na Rua Sacopã, nº 109, apto. 204, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22471-180; **X) SAUL DE SANTANA MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 4.515.474 SDS/PE e do CPF nº 024.659.714-33, com endereço comercial na Rua da Quitanda, 196 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-005; – e **XI) SOLANGE MENDES GERALDO RAGAZI DAVID**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB-SP sob o nº 155.234, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 14.956.315-2, inscrita no CPF/ME sob o nº 083.510.308-05, residente e domiciliada na Rua Voltaire, 91, apto. 152, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, São Paulo; e. **RESPECTIVOS SUPLENTE DE QUATRO DOS TITULARES INDICADOS ACIMA:** **I) do titular Antonio Marco Campos Rabello – MATHEUS NEVES SINIBALDI**, brasileiro, divorciado, diretor executivo, inscrito no CPF/ME nº 265.155.078-79, portador da carteira de identidade nº 28.345.162-2 SSP/SP, com endereço em Brasília, DF, na SMAS Trecho 1 Lote C - Condomínio Living Parksul, Bloco L – Apto. 609 - CEP 71215-300; **II) do titular Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho – LUIZ LAÉRCIO SIMÕES MACHADO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº. 113696025 - DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 079.263.957-06, com endereço comercial na Av. Graça Aranha, 26 - Centro - Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20030-000; **III) do titular Caio Pompeu de Souza Brasil Neto – CLAUDIA MENEZES FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Carteira de Identidade nº 081481186, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.149.547-69, com endereço comercial na Av. Graça Aranha, nº 26, Centro, CEP: 20030-000, Rio de Janeiro/RJ; **IV) do titular Guilherme Augusto Duarte de Faria – LARISSA CAMPOS BREVES**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº MG 7 177.410 PC/MG, inscrita

no CPF/ME sob o nº 961.928.796-72, com endereço comercial na Avenida Barbacena, nº 1.200, 9º andar, Ala B2, CEP.: 30190-131, Belo Horizonte/MG. Fica consignado que, em caráter temporário, ficam vagos 5 (cinco) cargos de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia.

**ENCERRAMENTO:** Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Foram atendidos todos os requisitos previstos na Instrução Normativa nº. 81 do DREI.

**MESA:** Elvira Baracuhy Cavalvanti Presta, *Presidente*; Luciana Mascarenhas Vasconcellos, *Secretária*; **ACIONISTA PRESENTE (REMOTAMENTE):** MADEIRA ENERGIA S.A. – MESA, Daniel Faria Costa, Dimas Maintinguer.

*Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.*

São Paulo, 16 de setembro de 2022.

---

**Luciana Mascarenhas Vasconcellos**  
Secretária

## TERMO DE POSSE

Para efeitos do artigo 149 da Lei 6.404 de 15.12.1976, na sede social da **SANTO ANTÔNIO ENERGIA - SAE**, estabelecida na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 4º andar, sala 1, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.391.823/0001-60, toma posse, neste ato, com mandato até a Assembleia Geral da Companhia que aprovar as contas do exercício social de 2022, a ser realizada em 2023, como membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. **MATHEUS NEVES SINIBALDI**, brasileiro, divorciado, diretor executivo, inscrito no CPF/ME nº 265.155.078-79, portador da carteira de identidade nº 28.345.162-2 SSP/SP, com endereço SMAS Trecho 01, lote C- Condomínio Living Park Sul, bloco L Ap 609 - CEP 71215-300, que declara que (a) não está impedido por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, mesmo que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (b) não foi condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta; e (c) atende ao requisito de reputação ilibada, não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 16 de setembro de 2022

---

**MATHEUS NEVES SINIBALDI**  
Conselheiro Suplente